

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024, de 18 de junho de 2024.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, PROCESSO TCE/PE Nº 22100502-0, CUJO ORDENADORA DE DESPESAS É A SENHORA MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, no uso de suas atribuições legais, arrimado no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, no artigo 34, incisos I, II, IV, V e VIII da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara e

CONSIDERANDO as sessões plenárias realizadas por esta Câmara Municipal, na data de 10 de junho de 2024, com a presença de nove (09) Vereadores Municipais, e na data de 17 de junho de 2024 com a presença dos onze (11) Vereadores Municipais, tendo sido levado à discussão e votação unicamente a prestação de contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2021, cuja ordenadora de despesas foi a Sr.ª Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, nas quais o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco, emitido nos autos do processo **TCE nº 22100502-0**, foi pela aprovação com ressalvas das contas;

CONSIDERANDO também que, em ambas as sessões, houve votação plenária desta Casa Legislativa, nos moldes Regimentais, com justificativa verbal e nominal de cada Vereador quanto ao seu voto, respectivamente em 1º e 2º turno, resultando no primeiro turno: 09 (nove) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2021 e, no 2º turno: 11 (onze) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO ainda, que as comissões permanentes de Justiça/Redação e Finanças/Orçamento emitiram pareceres fundamentados pela aprovação das contas do Município de Tabira,



referente ao exercício financeiro de 2021 e pela aprovação do parecer prévio emitido pelo TCE/PE, parecer este que foi aprovado pelo plenário desta Casa por 09 (nove) votos favoráveis;

CONSIDERANDO finalmente, que pelo resultado da votação da prestação de contas do município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2021, processo TCE nº 22100502-0, restou atendido e atingido o percentual de 2/3 dos Vereadores desta Câmara Municipal composta por onze (11) Vereadores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, referente ao exercício financeiro de 2021, relativas ao Processo TCE/PE nº 22100502-0, por atingimento do quorum de 2/3 dos 11 parlamentares desta Casa Legislativa, em consonância com o parecer prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabira, em 18 de junho de 2024.

Valdemir Nogueira do Amaral Filho Vereador Presidente

Antônio Eraldo Costa Moura 1º Secretário

Ilma Rocha Cordeiro de Souza 2ª Secretária